CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AUTÓGRAFO Nº 030/2025

PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – DO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a criação de incentivos ao apoio psicológico para mães atípicas no Município de Itapevi."

Autor: Mateus Andrade da Silva Santos – PL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi o incentivo à criação de programas, projetos e ações que promovam o apoio psicológico às mães atípicas, definidas como aquelas que possuem filhos com deficiências, transtornos ou condições que demandem cuidados específicos.

§ 1º O incentivo poderá ser realizado por meio de:

I - Promoção de parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), entidades filantrópicas e profissionais voluntários da área de psicologia;

II - Disponibilização de espaços públicos, de forma gratuita, para a realização de grupos de apoio, palestras e eventos relacionados ao tema;

III - Campanhas de conscientização e divulgação de serviços já existentes no município ou região.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá, a seu critério, estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas para a viabilização das ações previstas nesta lei.

Art. 3º O apoio psicológico incentivado por esta lei tem como objetivo:

I - Promover a saúde mental e emocional das mães atípicas;

II - Estimular a criação de redes de apoio e acolhimento;

III - Reduzir o estresse e a sobrecarga decorrentes das responsabilidades diárias;

IV - Contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar das famílias envolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios ou parcerias estabelecidas, sem gerar obrigação financeira direta para o Município.

Autógrafo Nº 30/2025 ao Projeto de Lei Nº 9/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/05/2025. PROTOCOLO 8939/2025 - 27/05/2025 12:17 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F0N2-2H0M-91YE-PM58

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2025.

Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 30/2025 ao Projeto de Lei Nº 9/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/05/2025. PROTOCOLO 8939/2025 - 27/05/2025 12:17 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F0N2-2H0M-91YE-PM58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F0N22H0M91YEPM58, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F0N2-2H0M-91YE-PM58

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 28/05/2025, às 08:54:26

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 28/05/2025, às 19:18:32

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2025

Autógrafo Nº 30/2025 ao Projeto de Lei Nº 9/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/05/2025. PROTOCOLO 8939/2025 - 27/05/2025 12:17 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: F0N2-2H0M-91YE-PM58